

Nº 0075/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco Contratado como Professor SUBSTITUTO: RENATA PEREIRA DE SOUZA FLORENCIO. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.006635/2016-16. Objetivo: Magistério no Departamento de MEDICINA TROPICAL. Valor: R\$ 3.184,73 (três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Pro-fessor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com ESPECIA-LIZAÇÃO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 09/03/2016 a 29/07/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

 N° 0076/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: MARCELA VALENCA FIGUEIROA DE LIMA. Fundamento: Art. 6° da Lei n° 8.745/93 e Processo nº 23076.006635/2016-16. Objetivo: Magistério no Departamento de SERVIÇO SOCIAL. Valor: R\$ 2.498,78 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A, NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 10/03/2016 a 29/07/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

 N° 0077/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: PAULO ANDRE FREI-RE MAGALHAES. Fundamento: Art. 6° da Lei n° 8.745/93 e Processo n° 23076.006635/2016-16. Objetivo: Magistério no Departamento de FISIOTERAPIA. Valor: R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 07/03/2016 a 29/07/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

 N° 0078/2016 - Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Contratado como Professor SUBSTITUTO: FABIO LUIS SANTOS TEIXEIRA. Fundamento: Art. 6° da Lei n° 8.745/93 e Processo n' 23076.006635/2016-16. Objetivo: Magistério no CENTRO ACADE-MICO DE VITORIA. Valor: R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, CLASSE A NÍVEL 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 09/03/2016 a 29/07/2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2015 - UASG 153080

Processo: 23076024496201432. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCOCNPJ Contratado: 41116138000138. Contratado: REAL ENERGY LTDA -Objeto: Iluminação externa e pátios internos do Centro de Educação do Campus de Recife da UFPE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, atua-

lizada. Vigência: 29/06/2015 a 18/08/2016. Valor Total: R\$123.560,41. Fonte: 112000000 - 2015NE800077. Data de Assinatura: 29/06/2015.

(SICON - 10/03/2016) 153409-15233-2016NE800061

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2015 - UASG 153080

Processo: 23076023050201571. INEXIGIBILIDADE Nº 34/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCOCNPJ Contratado: 04078456000125. Contratado: SOPHO BUSINESS COM-MUNICATIONS - - SOLUCOES EMPRESARIAIS L. Objeto: Prestação de serviços de manutenção técnica corretiva das centrais telefônicas IS3000 instaladas nas diversas unidades da UFPE, incluso mão de obra e pecas de reposição, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, atualizada. Vigência: 24/08/2015 a 24/08/2016. Valor Total: R\$290.628,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800014. Data de Assinatura: 24/08/2015.

(SICON - 10/03/2016) 153409-15233-2016NE800061

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016 - UASG 153080

Processo: 23076051682201525. Objeto: Registro de Preços unitários visando à aquisição de TELHAS E CUMEEIRAS. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 11/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. da Arquitetura S/n Cidade Universitária - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-05-40-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações: 81 2126.032

> MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO Coordenadora de Licitação

(SIDEC - 10/03/2016) 153080-15233-2015NE800061

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/02/2016 . Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de ÁGUA MINERAL envasada em garrafões de 20 litros.

> MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO Coordenadora de Licitações

(SIDEC - 10/03/2016) 153080-15233-2015NE800061

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Nº 48, sexta-feira, 11 de marco de 2016

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório de nº 23007.002257/2015-26, contendo o preço registrado para a empresa: AMB-SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. 07.067.0001/0001-00, no valor de R\$ 70.836,54 relativo ao PREGÃO ELE-TRÔNICO - SRP n.º 03/2015, com vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 25/02/2016. A Ata está disponível na Coordenadoria de Licitações e Compras, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 710, Centro - Cruz das Almas - Bahia. Informações: Tel.: (75) 3621-6466; Fax.: (75) 3621-9974.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 23007 015594/2015-83 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado: ADRIANA CARNEIRO DA SILVA, CPF: 005.980.025-96. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4°, parágrafo único, inciso I. Vigência: 08/03/2016 a 15/08/2016. Data de assinatura: 04/03/2016.

Processo nº 23007.002880/2014-06. Contratante: UNIVERSIDADE FE-DERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado: SILVANA CARVALHO DA FONSECA. CPF: 012.813.555-77. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 4°, parágrafo único, inciso I. Vigência: 08/03/2016 a 28/05/2016. Data de assinatura: 04/03/2016.

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23007.003899/2016-23. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. UNIVERSIDADE DE ARTEMISA - UA. Objeto: Acordo de Cooperação Internacional. Vigência: 16.02.2016 à 15.02.2021. Data de assinatura: 16.02.2016.

Processo nº 23007.002244/2016-38. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA. CNPJ: 13.670.658/0001-52. Obieto: Cooperação Técnica-Científica e Cultural, Fund, Legal: Lei n° 8.666/93, Decreto n° 93.872/86 e Portaria Interministerial CGU/MF/MP n° 507/2011. Vigência: 09.03.2016 à 08.03.2018. Data de assinatura: 09.03.2016.

EDITAL Nº 3. DE 9 DE MARCO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 02/04/2014, DOU de 03/04/2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/05/2015, DOU de 05/08/2015, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

- 1. Das Disposições Preliminares
- 1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Amargosa, em local e período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 5.2.1.
- 1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no sítio www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.
- 1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
,	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclu- siva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXII JAR	2.018,77	2.814,01	4.014,00

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABA- LHO	DENOMINA- ÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$				
		APERFEIÇOAMEN- TO	ESPECIALIZA- ÇÃO	MESTRA- DO	DOUTORA- DO	
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	86,16	155,08	480,01	964,82	
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	168,29	370,72	985,69	2.329,40	
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50	

- 2.1 Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.8 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, com número do NIS.
 - 2.2 Para tanto, o candidato deverá:
- $2.2.1\ Acessar,\ a\ partir\ de\ 14/03/2016,\ o\ s\'itio\ www.ufrb.edu.br/concursos\ na\ tela\ inicial\ filtrar\ na$ seguinte sequência: tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CFP", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 01/2016 e, finalmente, selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição".
- 2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - 2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

- 2.2.4 Protocolar no Núcleo de Gestão de Seleções e Concursos, localizado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Prédio 04, situado na Rua Rui Barbosa, 710 - Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 31/03/2016;
- 2.3 A UFRB divulgará no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 11/04/2016 o resultado dos
- pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;
 2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos
 - 2.5 As inscrições estarão abertas no período de 14/03/2016 a 25/04/2016.
- 2.6 Serão reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houver candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subseqüentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 2.7 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

 2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais R\$ 60.00 (sessenta reais)
- R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 2.9 O pagamento deverá ser efetuado até 25/04/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 2.10 As inscrições poderão ser feitas somente via SEDEX, no endereço constante no item 2.10.4
- 2.10.1 Acessar o sítio www.ufrb.edu.br/concursos, na tela inicial filtrar na seguinte seqüência tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CFP", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo Edital Nº 01/2016 e, finalmente, selecionar a opção Inscrição.
- 2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas
- na tela do computador e no presente Edital.

 2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

 2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Formação de Professores (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 25/04/2016.

Centro de Formação de Professores - CFP/UFRB A/C Vice-Direção do CFP

Campus Universitário de Amargosa Avenida Nestor de Mello Pita, Nº 535

Número da caixa postal: 64

Centro - Amargosa Bahia - Brasil

45.300-000 Telefone: (75) 3634- 3603

Sítio: http:// www.ufrb.edu.br/cfp

E-mail para contato: concurso@cfp.ufrb.edu.br

- 2.11 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de
 - 2.11.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU); 2.11.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:
 - 2.11.2.1 Cópia de documento oficial de identidade, para brasileiros; 2.11.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- 2.11.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral obtida no sítio www.tse.gov.br;
 2.11.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

 - 2.11.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros; 2.11.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros, certificado pelo Celpe-
- 2.11.3 Duas (02) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);
 - 2.12 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências: 2.12.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

 - 2.12.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e 2.12.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.
- 2.12.3 Delitro do piazo de vantdade, se for o caso.

 2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.12. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

 2.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos
- requisitos deste Edital.
- 2.15 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.17 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.
- 2.18 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 2.19 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante
- 2.20 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia
- 25/05/2016.
 2.20.1 A homologação das inscrições dos candidatos concorrentes às vagas para portadores de comprovaram o enquadramento nos critérios estabelecidos pelo deficiência não implica que os mesmos comprovaram o enquadramento nos critérios estabelecidos pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. A referida comprovação ocorrerá
- 2.21 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido à Direção do Centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, nos dias 27/05/2016 e 30/05/2016, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.
- 2.21.1 Admitir-se-á interpor recurso através de procuração, devendo atender às exigências estabelecidas no item 2.19.

- 2.21.2 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.
- 2.22 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 02/06/2016.
- 2.23 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 06/06/2016.
- 2.23.1 O candidato que tiver conhecimento sobre impedimento ou suspeição de qualquer membro da Banca em relação a algum candidato deverá preencher o formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, o qual estará disponível no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, enviando-o para o endereço eletrônico concurso@cfp.ufrb.edu.br.
- 2.23.2 O envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, tem o prazo de 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da Banca Examinadora, disponibilizada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
 - 2.24 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 2.25 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova escrita, antes do sorteio do ponto da prova escrita, 02 (duas) vias do currículo conforme modelo da Plataforma Lattes, estando as duas vias devidamente comprovadas.
- 2.24.1 As 02 (duas) vias do currículo devem ter a documentação organizada conforme prevê o Anexo III da Resolução Nº 003/2013 CONAC.

 2.25.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o
- Português.
- 2.25.2 O candidato que não entregar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste
- concurso.

 2.25.3 Os documentos relativos à titulação plena são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.
- 2.26 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à direção do Centro de Formação de Professores de 21/03/2016 a 11/04/2016, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 15/04/2016. A solicitação devidamente comprovada deve ser enviada para o e-mail: concurso@cfp.ufrb.edu.br.

 3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência
- 3.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.
- 3.2 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4°, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

 3.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1° do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de
- reserva de vagas à portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5°, § 2°, da Lei 8.112/90.

 3.4 Considerando os percentuais citados no subitem 3.3, não se aplica a reserva de vagas às
- ssoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 05 (cinco) vagas
- 4. Da Participação de Pessoas Negras
 4.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014
- 4.2 Conforme \$1° do art. 1° da Lei n° Lei n° 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).
 4.3 Considerando o citado no subitem 4.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os
- cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 03 (três) vagas.

 5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação
- 5.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.
- 5.2 As provas deste Concurso Público serão iniciadas a partir do dia 20/06/2016. O local da realização do concurso será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
 - 5.2.1 O cronograma das provas será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos
- 5.3 O candidato deverá comparecer ao local a ser divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos conforme item 5.2 para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, apresentando o documento de identidade original no local de aplicação de cada prova. No item 2.12 são especificados os documentos de identificação aceitos.
- 5.4 Até o dia 16/03/2016 será divulgada a lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 5.5 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.
- 5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.
- 5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem no mínimo média 7,0 (sete) e nota mínima 7,0
- (sete) por, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

 5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 6. Do Resultado das Provas e dos Recursos
 6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Formação de Professores protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.
 6.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial
- 6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.
 6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que
- obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.
- superior e, maimente, o que tiver maior idade.

 6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

 6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos).

- 6.6 O candidato que obtiver deferimento do recurso sobre o resultado da prova escrita será inserido na etapa da prova didática mediante sorteio do ponto da prova, obedecendo ao prazo de 24 horas entre o sorteio do ponto e a realização da prova, assumindo a ordem imediatamente posterior à do último colocado da ordem de apresentação mesmo que já tenham sido iniciados os sorteios dos demais candidatos
 - 6.7 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

ISSN 1677-7069

- 7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse 7.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação, considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada matéria/área de conhecimento contendo a relação para as vagas de ampla concorrência, as reservadas aos candidatos com deficiência e as reservadas aos candidatos negros.
 - 7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1,
- ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
 7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem
- de classificação.
 7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for poderá ser empossado poderá ser empos e
- 7.3 Somente podera ser empossado o candidato selectorado, nomologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.
 7.3.1. O candidato com deficiência também será avaliado por equipe multiprofissional, atendendo ao disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações a quem
- caberá arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

 7.3.1.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.
- 7.3.1.2. As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para
- 7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o
- limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

 7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames
- a) para todos os candidatos: avaliação psicológica ou psiquiátrica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia);
 - b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;
- c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;
- d) para os candidatos com idade maior ou igual a quarenta anos: ECG para ambos os sexos; mamografia para os candidatos do sexo feminino;
 - para os candidatos do sexo masculino com idade maior ou igual a 45 anos: PSA.
- 7.6 Os exames de imagem devem ter sido realizados até 90 (noventa) dias, o exame preventivo ginecológico deve ser realizado até 6 (seis) meses e todos os outros exames em até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.
 7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na
- dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

 7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá
- tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

 - b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;
 - c) Carteira de Identidade;
 - d) Certidão de Nascimento, se for solteiro; e) Certidão de Casamento, se for casado;

 - f) Documento de Estrangeiro, se for o caso;
- g) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral,

 - i) PIS/PASEP (caso possua);
 i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;
 - j) Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos); k) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);

 - 1) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para
- o caso de nomeados para o cargo de Professor DE; m) Comprovante de desligamento de vinculo com o serviço público, para os demais casos. São
- comprovantes de desligamento de vínculo:

 1. Para o servido público Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

 2. Para empregado da iniciativa privada Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.
- 7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada (disponíveis na PROGEP).
- 7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Orgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.

 7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

 - 7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não
- apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.
 7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da adminis-
- 7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.
- 7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

 8. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

 - 8.1 O candidato deverá:
 - a) ter sido aprovado no concurso público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei n° 8.112/90.
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais; f) estar em gozo dos direitos políticos; g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital:
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público
- federal pelo prazo de cinco anos;
 j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;
- k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.
- 1) Em caso de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa 9. Das Disposições Finais

 - 9.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.
- 9.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do
- concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no item 5.

 9.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.
- 9.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.
- 9.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição
- 9.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

 9.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de
- conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições
- candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

 9.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 9.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como desistentes, será destruída.
- 9.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências da Saúde, cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.
- 9.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.
 9.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, infor-
- mando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal em caso de alteração, através do e-mail concursos@progep.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil. 9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

 - 9.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

ANEXO I

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP AMARGOSA (BA)

Resumo: 06 vagas para Professor Adjunto A; 05 vagas para Professor Assistente A; 02 vagas para Professor Auxiliar

Matéria / Área de Co- nhecimento	Nº de Vagas - Ampla Con- corrência	Classe	Regime de Traba- lho	Requisitos Específicos	Titulação
Libras	02	Auxiliar	DE	Graduação em Letras-Libras, ou Graduação em Letras com certificado de Proficiência em Libras (Prolibras - MEC) ou Pedagogia com certificado de Proficiência em Libras (Prolibras - MEC)	Especialização em Letras ou Especialização em Libras ou Especialização em Linguística
Educação Infantil	01	Assistente	DE	Graduação Pedagogia	Mestrado em Educação
Libras: Estágio Supervisionado	02	Assistente	DE	Graduação em Letras-Libras ou Gra- duação em Letras ou Pedagogia com certificado de Proficiência em Libras (Prolibras-MEC)	Mestrado em Letras ou Educa- ção ou Mestrado em Libras ou Mestrado em Linguística
Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	01	Adjunto	DE	Graduação em Letras	Doutorado em Letras ou Dou- torado em Literatura Portugue- sa ou Doutorado em Literatu- ras Africanas de Língua Portu- guesa
Aspectos Biológicos da Educação, Ensino e Aprendizagem de Ciên- cias Naturais e Educa- ção Ambiental	01	Assistente	DE	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Graduação em Pedagogia	Mestrado em Educação
Estudo de Libras	01	Assistente	DE	Graduação em Letras-Libras, ou Gra- duação em Letras ou Pedagogia com certificado de Proficiência em Libras (Prolibras -MEC),	Mestrado em Letras, ou Mes- trado em Libras ou Mestrado em Linguística
Língua Portuguesa: Es- tágio Supervisionado	02	Adjunto	DE	Licenciatura em Letras	Doutorado em Letras ou lin- guística ou em Língua portu- guesa ou em Educação
Currículo e Didática	01	Adjunto	DE	Licenciatura em Pedagogia	Doutorado em Educação

Psicologia e Educação	02 Adjunto	DE DE	Graduação em Psicologia	Doutorado em Psicologia ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Psicologia da Educação ou Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento
				1 sicologia do Descrivorviniento

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP AMARGOSA (BA)

Componentes Curriculares das Matérias/Área de Conhecimento

Matéria/Área de Conhecimento	Componentes Curriculares que poderá Ministrar
Libras	Ensino da modalidade escrita da língua portuguesa para pessoas surdas, Estudos de Libras, Libras, Prática de Libras, Fonética e fonologia da Libras, Morfossintaxe da Libras, Literatura Visual e qualquer outro componente vinculado à área de Libras
Educação Infantil	Ensino e aprendizagem na Educação Infantil e na Alfabetização, Prática Reflexiva na Educação Infantil.
Libras: Estágio supervisionado	Estágio Supervisionado de Libras, Ensino e Aprendizagem de Libras como L1 e L2, Ensino da modalidade escrita da língua portuguesa para pessoas surdas, Prática de Libras e qualquer outro componente vinculado à área de Libras

Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	Leitura e Produção de textos, Introdução aos Estudos Acadêmicos, Literatura Portuguesa I Literatura Portuguesa II, Literatura Portuguesa III
Aspectos biológicos da educação, Ensino e Aprendizagem de Ciên- cias Naturais e Educação Am- biental	Aspectos Biológicos da Educação, Ensino e aprendizagem de Ciências Naturais, Educação ambiental.
Estudo de Libras	Ensino da modalidade escrita da língua portuguesa para pessoas surdas, Estudos de Libras, Libras, Prática de Libras, Fonética e fonologia da Libras, Morfossintaxe da Libras, Fonética e fonologia da Libras, Literatura Visual e qualquer outro componente vinculado ao Estudo de Libras
Língua Portuguesa: Estágio Su- pervisionado	Leitura e Produção de textos, Introdução aos Estudos Acadêmicos, Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa, Ensino e Apren- dizagem de língua Portuguesa e Estágio Curricular em Comuni- dade.
Currículo e Didática	Currículo, Didática, Avaliação em educação, Ensino e aprendizagem das matérias pedagógicas, Prática Reflexiva na Docência de Matérias Pedagógicas e Componentes de Estágios.
Psicologia e educação	Psicologia e Educação, Psicologia da Aprendizagem e Desenvolvimento, Educação Especial, Aspectos biológicos da educação e outras disciplinas afins que atendam as necessidades do curso.

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 50/2015 publicado no D.O.U de 01/03/2016, Seção 3 Pág. 77 , Onde se lê: Informações Gerais: Leia-se: Informações Gerais: Exclusão da exigêcia na Qualificação Legal do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; emitido pela ANVISA (Resolução -RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, RDC nº 17de 16/04/2010, Lei Federal 11.972 de 06/07/09), .

(SIDEC - 10/03/2016) 158092-26351-2015NE800175

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153103

Número do Contrato: 47/2015. Nº Processo: 23077000398201661. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNI-CO Nº 40/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO NORTE. CNPJ Contratado: 21949552000110. Contratado: W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI -EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 47/2015-UFRN e dar continuidade a execução, pela CONTRATADA de Serviços nas Residências Universitárias I e II e prédios do Departamento de Fisioterapia, anexo da Superintendência de Informática, Editora Universitária e Residências Universitária de pós graduação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/02/2016 a 03/07/2016. Data de Assinatura: 04/02/2016.

(SICON - 10/03/2016) 153103-15234-2016NE800373

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153103

Número do Contrato: 4619/2014. Nº Processo: 23077008255201606. DISPENSA Nº 60024/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado: FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE -PESQUISA E CULTURA. Objeto: Prorrogar o final da vigência do contrato nº 4619.21.1414-UFRN/FUNPEC para 08/04/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 028/2011-CONSAD, Acórdão 2.731/2008-TCU. Vigência: 02/03/2016 a 08/04/2016. Data de Assinatura: 02/03/2016.

(SICON - 10/03/2016) 153103-15234-2016NE800373

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153103

Número do Contrato: 4683/2014. № Processo: 14, Res8307201636. DISPENSA № 60022/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado: FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE -PESQUI-SA E CULTURA. Objeto: Prorrogar o final da vigência do Contrato nº 4683.21.1414-UFRN/FUNPEC para 27/05/2016Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014, Resolução № 028/2011-CONSAD, Acórdão 2.731/2008-TCUVigência: 02/03/2016 a 27/05/2016. Data de Assinatura: 02/03/2016.

(SICON - 10/03/2016) 153103-15234-2016NE800373

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2016 - ASTEC/DMP

O Diretor da Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa COMERCIAL ABREU EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.954.997/0001-26, com sede em local Incerto e não sabido, que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, será aplicada a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, conforme previsto no art. 12, incisos I, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 20/2015-UFRN, Nota Técnica nº 004/2016-DMP e despacho do Pró-

Reitor de Administração, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Diretoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077.001678/2016-97. Telefone p/contato 3342-2274 - ramal 105 Email: astecdmp@reitoria.ufm.br.

Natal-RN, 9 de março de 2016. PAULO JOSÉ PEREIRA Diretor da Diretoria e Material e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2016 - ASTEC/DMP

O Diretor da Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa M. M. FONTES DE MENEZES MATĒRIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.445.537/0001-72, com sede em local Incerto e não sabido, que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, serão aplicadas as sanções administrativas de Multa no valor de R\$ 2.054.22 (dois mil, cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 12, incisos II, alínea "b" e III, da Ata de Registro de Preços do Preção Eletrônico nº 06/2014-UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Diretoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077.068192/2015-58. Telefone p/contato 3342-2274 - ramal 105 Email: astecdmp@reitoria.ufrn.br.

Natal-RN, 9 de março de 2016. PAULO JOSÉ PEREIRA Diretor da Diretoria e Material e Patrimônio

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 155014

Processo: 23527000054201615 . Objeto: Aquisição de Gêneros de Panificação, Laticínios e Ovos para, durante a realização de processo licitatório, abastecer o Hospital Universitário Ana Bezerra e o Restaurante Universitário. Total de Itens Licitados: 00015. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso XII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Anexada às fls. 02 do processo. Declaração de Dispensa em 23/02/2016. FERNANDO LUIZ PALHANO XAVIER CABRAL. Chefe Sa Unidade de Apoio Operacional. Ratificação em 23/02/2016. MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 213.046,45. CNPJ CONTRATADA: 01.094.823/0001-96 G. B. DASILVA - EPP.

(SIDEC - 10/03/2016) 155014-26443-2015NE800220

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2016 - UASG 155015

Número do Contrato: 15/2014. Nº Processo: 23528000322201681. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITA-LARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 09080300000100. Contratado: CARBOX - MONTEIRO & MESQUITA LTDA-- EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº15/2014-MEJC e dar continuidade à pestaçãode serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica e lanternagem, em veículos de pequenos e médios portes, pertencentes ao patrimônio da MEJC, além de fornecimento de peças para os serviços de manutenção bom como serviço de reboque, pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº8666/93, alterada pelas leis nº8883/93, 9648/98 e 9854/99, lei 10192/01 e IN nº 02 - MPOG/SLTI. Vigência: 10/03/2016 a 10/03/2017. Valor Total: R\$36.000,00. Fonte: 6100150714 - 2016NE800157. Data de Assinatura: 10/03/2016.

(SICON - 10/03/2016) 155015-26443-2016NE800038

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 - UASG 153114

Processo: 23078016887201544. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO SUL. CNPI Contratado: 12482939000119. Contratado: IVAI AR CONDICIONADO - EIRELI - -EPP. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva mensal, manutenção corretiva, atendimento de chamadas 24 horas e serviços de troca de peças dos sistemas de ar condicionado localizados no centro de processamento de dados do campus saúde da UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 E 004/16 . Vigência: 24/02/2016 a 23/02/2017. Valor Total: R\$583.999,80. Fonte: 112000000 - 2016NE800610 Fonte: 112000000 - 2016NE800609. Data de Assinatura: 24/02/2016.

(SICON - 10/03/2016) 153114-15235-2016NE800030

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2016 - UASG 153114

Processo: 23078003282201674 . Objeto: Contratação da Fundação para a realização do Curso de Especialização Economia da Cultura de Ciências Econômicas da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso XIII da Lei n° 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Solicitação aprovada pela Nota n°0167/2016-PF-UFRGS-FRS. Declaração de Dispensa em 10/03/2016. STEFANO FLORISSI. Coordenador do Projeto.. Ratificação em 10/03/2016. JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO. Próreitor de Planejamento e Administração em Exercicio.. Valor Global: R\$ 336.000,00. CNPJ CONTRATADA : 74.704.008/0001-75 FUNDACAODE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS.

(SIDEC - 10/03/2016) 153114-15235-2016NE800012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2016 - UASG 153114

Processo: 23078003281201620 . Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO para realização do Curso de Especialização Direito do Consumidor e Direitos Fundamentais, da Faculdade de Direito da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Solicitação aprovada pela Nota "0166/2016-PF-UFRGS-FRS. Declaração de Dispensa em 07/03/2016. CLAUDIA LIMA MARQUES. Coordenador do Projeto. Ratificação em 10/03/2016. JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO. Próreitor de Planejamento e Administração em Exercicio.. Valor Global: R\$ 486.000,00. CNPJ CONTRATADA: 74.704.008/0001-75 FUNDA-CAODE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS.

(SIDEC - 10/03/2016) 153114-15235-2016NE800012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 153114

Processo: 23078001641201659 . Objeto: Aquisição de Sistema de Cromatografia Liquida AKTA start. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25°, Inciso I da Lei n° 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Bem destinado e indispensável à execução e desenvolvimento do projeto. Declaração de Inexigibilidade em 01/03/2016. ALEXANDRE JOSE MACEDO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 10/03/2016. ARIO ZIMMERMANN. Pró-reitor de Planejamento e Administração.. Valor Global: R\$ 42.695,64. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro GE HEALTHCARE SCIENCES CORP.

(SIDEC - 10/03/2016) 153114-15235-2016NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2016 - UASG 153114

Número do Contrato: 118/2015. Nº Processo: 23078012251/13-18. TOMADA DE PREÇOS № 11/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RÍO GRANDEDO SUL. CONTATA do: 21592015000166. Contratado: F T R CONSTRUTORA LTDA - ME -Objeto: Supressão de R\$ 2.331,20(dois mil, trezentos e trinta e um